USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 1º.12.2015

Ata da Reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Ao primeiro dia de dezembro de dois mil e quinze, às 14h, reúne-se, no prédio da Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Adalberto Américo Fischmann e com a presença dos membros titulares Professores Doutores: Dante Pinheiro Martinelli, Frederico Pereira Brandini, Gerson Aparecido Yukio Tomanari, José Roberto Castilho Piqueira e Laerte Sodré Júnior. Presente também, o Secretário Geral, Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco. Compareceram como convidados o Prof. Dr. Rudinei Toneto Junior, Coordenador de Administração Geral, o Senhor Peter Greiner Júnior, Diretor do Departamento de Finanças e os Senhores Daniel de Souza Coelho e Alberto Teixeira Protti, Assistentes Técnicos de Direção da CODAGE. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. Ninguém desejando fazer uso da palavra, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em 17.11.2015, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa-se à **PARTE II - ORDEM DO DIA** - Em discussão: **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA USP PARA 2016** - Nesta oportunidade, o Sr. Daniel passa a expor o documento final da proposta orçamentária. Após ampla discussão, a COP aprova a Proposta Orçamentária da USP para 2016, que passa a fazer parte desta ata como **ANEXO I**. **PARA CIÊNCIA - 1 - PROCESSO 2015.1.476.7.9 - ESCOLA DE ENFERMAGEM** - Ressarcimento de danos em veículo, de propriedade de Valdinéia Aparecida Maciel Navarro Marques, funcionária da Escola de Enfermagem, causados pela queda de uma lousa escolar no estacionamento da EE. **Parecer da PG**: apesar de ter ocorrido uma forte ventania no dia e local dos fatos, pelo que consta dos autos, havia mobiliários de escritório ao lado do local de estacionamento. Assim, não nos parece que se possa afirmar que os danos tenham sido causados exclusivamente por fenômenos da natureza, posto que, a partir do momento em que se acondicionou bens móveis da espécie ao lado dos veículos estacionados, a Unidade assumiu o risco de que qualquer um deles, por algum agente externo, seja a ventania ou qualquer outro, pudesse tombar e atingir algum veículo. Dessa forma, parece-nos, que a EE poderia prevenir a ocorrência de danos, caso não deixasse mobiliários de escritório ao lado dos veículos estacionados, surgindo, portanto, a obrigação de indenizar a vítima. Propõe o retorno dos autos à COP apenas para ciência, observado que nos casos como o aqui tratado não há necessidade de pronunciamento da referida Comissão, com sugestão de posterior retorno dos autos à EE. A **COP** toma ciência do parecer da Procuradoria Geral de fls. 11/13. **2 - PROTOCOLADO 2015.5.32.13.5 - COPAVO Regional do *Campus* de Bauru** - Circular SG/COP/85 - Atualização o valor da franquia obrigatória, aprovada em 03.11.2015, para R$ 1.000,00, bem como comunicando que deverá ser feito pela Unidade/Órgão, por meio de sua dotação básica, o pagamento das solicitações de ressarcimento de danos causados a terceiros por veículo da USP, cujo valor for igual ou inferior a R$ 1.000,00. A **COP** toma ciência do conteúdo da circular acima mencionada. **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 1 - PROCESSO 2015.1.22972.1.0 - SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE** - Doação de 10 poltronas feita pela empresa GASTROCOM Com. Repres. Com. Equip. Médico Hospitalares Ltda. para a Superintendência de Saúde (Departamento de Saúde Ocupacional). Aprovada *"ad referendum"* em 13.11.15. **2 - PROCESSO 2015.1.23750.1.0 -**

USP - Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, com a interveniência da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo - SR/DPF/SP, objetivando estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para viabilizar a capacitação de funcionários e servidores indicados pela instituição de ensino no que diz respeito aos documentos e procedimentos legais de regularização dos respectivos alunos, professores, funcionários e pesquisadores estrangeiros junto à Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, sem a transferência de recursos financeiros entre as partes. **3 - PROCESSO 2015.1.1171.9.3 - FCF** - Pré-Projeto de execução de pesquisa intitulada "Canabidiol e ayahuasca no tratamento da fármaco dependência à cocaína: possíveis intervenções terapêuticas?", conforme Edital de Chamamento Público Nº 1, de 26 de maio de 2015, do Ministério da Justiça. **4 - PROCESSO 2015.1.718.8.0 - FFLCH -** Carta de Interesse da Universidade de São Paulo, de instalação de uma unidade do Instituto Confúcio no *campus* de São Paulo, bem como, futuramente, nos *campi* do interior. **5 - PROCESSO 2008.1.1281.17.7 - FMRP -** Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1637/2008 celebrado entre a USP/FMRP e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, objetivando prorrogar por mais doze meses o prazo do referido Convênio. A **COP** referenda a decisão do Senhor Presidente constante dos processos acima relacionados. **PARA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO - PROCESSO 2010.1.21879.1.1 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** - Nova redação da minuta de Portaria que disciplina a utilização, no âmbito da Universidade de São Paulo, de recursos orçamentários para conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos destinados à pesquisa utilizados em trabalhos de campo, aprovada pela COP em sessão realizada em 08 de outubro de 2015. A **COP** aprova a nova redação citada da Portaria, revogando a Portaria GR nº 4831/2010. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. ADALBERTO AMÉRICO FISCHMANN - 1 - PROCESSO 2015.1.23936.1.7 - ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES** - Minutas de convênio e de permissão de uso a serem celebrados entre a USP e a Mitra Arquidiocesana de São Paulo, administradora da Catedral Metropolitana de São Paulo, visando a instalação de um órgão de tubos "Gerhard Grenzing" adquirido pela USP, na Catedral Metropolitana de São Paulo. **Parecer da PG**: entende que o acordo poderá ser formalizado nos termos da proposta. Todavia, no tocante ao mérito, diante das atividades a serem desenvolvidas pela Unidade, recomenda que os autos sejam instruídos com aprovação do Conselho de Departamento de Música, da Congregação e da COP. Outrossim, apresenta-se adequada a previsão de outorga de permissão de uso no âmbito do referido convênio, sendo este o instrumento adequado para disciplinar a transferência de uso de bem público em favor de terceiro, para fins de interesse público. Quanto à minuta, cabe apenas alertar acerca do equívoco na numeração dos parágrafos da cláusula segunda, recomendando, ainda, a alteração do foro eletivo previsto na cláusula sexta, tendo em vista que a comarca da capital é a mais indicada para dirimir eventuais questões relacionadas ao termo de permissão de uso por se tratar do local em que o bem permanecerá instalado. Informação da Chefia de Gabinete do Reitor: com o propósito que a Reitoria atua em consonância com interesses daqueles que atuam cotidianamente na docência e prática da música no âmbito da Universidade, foram ouvidos o Departamento de Música e

a Congregação da ECA que apoiam a solução acordada entre a USP e a Mitra Arquidiocesana de São Paulo. **Parecer da CLR**: manifesta-se favoravelmente à formalização do convênio, bem como do Termo de Permissão de Uso, conforme proposto nos autos. **Parecer do relator**: do ponto de vista orçamentário e financeiro, manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio e do Termo de Permissão de Uso, conforme proposto nos autos. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do convênio e do termo de permissão de uso entre a USP e a Mitra Arquidiocesana de São Paulo, administradora da Catedral Metropolitana de São Paulo, visando a instalação de um órgão de tubos "Gerhard Grenzing" adquirido pela USP, na Catedral Metropolitana de São Paulo, conforme proposto nos autos. **Relator: Prof. Dr. DANTE PINHEIRO MARTINELLI - 1 - PROCESSO 2014.1.2538.11.9 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ -** Contrato de Comodato a ser celebrado entre a USP/ESALQ e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, objetivando o empréstimo à comodatária (USP), a título de comodato, duas centrífugas de bancada refrigerada, modelo Sigma 2-16PK e acessórios, no valor total de R$ 28.905,52, com a finalidade de serem utilizadas na pesquisa científica e tecnológica. **Parecer da PG**: o comodato vem definido no Código Civil, no seu artigo 579, como "o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis". Trata-se de instituto típico de direito privado, cuja utilização, pela administração pública, não encontra óbices. Vale pontuar, primeiramente, que os contratos de comodato não se inserem nas hipóteses de delegação de competência do Reitor aos Diretores das Unidades, previstas na Portaria GR nº 6561/2014, de modo que o ajuste deverá ser firmado pelo Magnífico Reitor da Universidade. Solicita que os autos sejam instruídos com cópia dos atos constitutivos da entidade comodante, a fim de verificar, em especial, se o signatário do ajuste tem poderes para representa-la, lembrando ser conveniente, também, a apresentação dos seus documentos pessoais, além do comprovante da regularidade da inscrição da entidade no CNPJ/MF. A Unidade providencia os documentos solicitados pela PG-USP e encaminha os autos à COP. **Parecer do relator**: dado que o contrato não implica em gastos para a Unidade, bem como todas as exigências colocadas foram atendidas, manifesta-se favoravelmente à aprovação do pleito. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do contrato entre a USP e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, objetivando o empréstimo à comodatária (USP), a título de comodato, de duas centrífugas de bancada refrigerada, modelo Sigma 2-16PK e acessórios, no valor total de R$ 28.905,52, com a finalidade de serem utilizadas na pesquisa científica e tecnológica. **Relator: Prof. Dr. FREDERICO PEREIRA BRANDINI - 1 - PROCESSO 2013.1.1093.5.8 - FACULDADE DE MEDICINA -** Termo de Doação a ser celebrado entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, objetivando a doação com encargos dos bens permanentes relacionados em documento anexo, nos quantitativos e valores ali indicados, para o fim de qualificação profissional na área da saúde pelo Programa de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - PRO-SAÚDE, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. **Parecer da PG**: do ponto de vista jurídico-formal, não há óbices à formalização do ajuste, cabendo apenas a correção do endereço da Reitoria da Universidade no preâmbulo do termo de doação. **Parecer do relator**: o parecer da PG não aponta óbices jurídicos à

doação dos bens. Não havendo gastos adicionais para a universidade, a não ser os decorrentes da manutenção desses equipamentos, manifesta-se favorável à doação. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do termo de doação entre a USP e a União, por intermédio do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ressaltando a necessidade de correção do Termo, conforme mencionado no item 8 do parecer da Procuradoria Geral. **Relator: Prof. Dr. GERSON APARECIDO YUKIO TOMANARI - 1 - PROCESSO 2015.1.1962.3.1 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção da taxa de "*overhead*" do Termo de Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUNDESPA e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de Algoritmos para identificação de modelos lineares de processos multivariáveis operando em malha fechada-fase II". **Parecer do relator**: analisando o Plano de Aplicação dos recursos do presente convênio, verifica-se que as taxas a serem recolhidas à Reitoria da USP são de duas ordens, 2,5% e 5,0%. Portanto, estão todas dentro do valor aceitável pela PETROBRÁS. Por essa razão, é de parecer contrário à isenção do recolhimento das taxas que cabem à Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da solicitação de isenção da taxa de *"overhead"*. **2 - PROCESSO 2014.1.1376.59.0 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Solicitação de isenção da taxa de *"overhead"* do Convênio de cooperação científica e tecnológica a ser celebrado entre a USP/FFCLRP, a FAPESP e a empresa Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., objetivando estabelecer as condições para a execução do projeto "Desenvolvimento de nanopartículas poliméricas furtivas aplicadas ao tratamento de patologias pulmonares". **Parecer da COP**: em reunião realizada em 03.11.15, aprova o parecer do relator do seguinte teor: "Observa que na minuta de convênio não há qualquer menção à interveniência das Fundações citadas pela Direção da FFCLRP. Solicita esclarecimentos a esse respeito, bem como o parecer do Conselho de Pesquisa que incluiu apenas 'Não aprovado'." A Unidade esclarece que sobre a interveniência das Fundações citadas, as mesmas não mais configuram no presente convênio. Como a solicitação de liberação de *"overhead"* é datada de janeiro 2015, à época as mencionadas Fundações ainda tramitavam como partícipes, por um lapso, um novo documento não foi inserido no Sistema. Em relação ao parecer do CoPq, informa que o parecer foi aprovado pelo referido Conselho, mas, a descrição de "Não Aprovado" teve que constar, pois havia a pendência de análise do pedido de liberação de *"overhead"*. **Parecer do relator**: a relevância científica e tecnológica do projeto em questão é atestada pelas instâncias acadêmicas que o analisaram e o aprovaram, assim como os demais convênios dessa natureza firmados pela Universidade. A justificativa apresentada, portanto, não caracteriza excepcionalidade suficiente para que a Reitoria conceda a isenção pleiteada. A **COP** aprova o parecer do relator, contrário ao atendimento da solicitação de isenção da taxa de *"overhead"*. **3 - PROCESSO 2014.1.2607.18.8 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Solicita recursos, no valor de R$ 19.643,64 (preço médio aritmético gerado pela cotação dos itens), para reposição de bens furtados na EESC, via Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 07.10.2014, aprova o parecer do relator do seguinte teor: "Posto que os

requisitos da Portaria GR 4831 são atendidos, sou de parecer favorável à presente solicitação, com a ressalva de que, conforme tem praticado a COP em processos semelhantes, que as estimativas de preço levem em consideração o fato de se tratarem de bens usados." Os autos são encaminhados à EESC, para providenciar as estimativas de preço, levando em consideração o fato de serem bens usados, retornando à COP. O Diretor da EESC informa que, considerando que os equipamentos foram adquiridos em 2007, 2011, 2012 e 2013, e que esta Universidade ainda não possui mecanismos para depreciar bens, e considerando o valor de mercado de R$ 19.643,64, bem como estimativa desse valor depreciado, solicita que seja reembolsado o valor de R$ 13.750,55. A SG encaminha os autos ao DFCP, para depreciação dos bens relacionados pela Unidade. **Manifestação do DFCP**: informa que o valor contábil dos bens depreciados é de R$ 7.712,67. No entanto, esclarece que na lista apresentada, quatro bens não foram incorporados ao patrimônio da Universidade ou cadastrados como bens de terceiros, o que contraria os artigos 3º da Portaria GR 4831/2010 e 94 da Lei 4320/1964. Esclarece também que dois dos quatro bens não patrimoniados, o valor contábil não pode ser calculado, haja vista não constar nos autos documentação hábil para tal procedimento. Desse modo, informa que o valor contábil dos bens depreciados que atendem à regra estabelecida no artigo 3º da Portaria GR 4831/2010 é de R$ 2.042,15. **Parecer do relator**: excluindo-se os bens que não possuem identificação patrimonial, o DFCP indica o valor de R$ 2.042,15 a ser ressarcido à EESC como forma de reposição dos bens que atendem à Portaria 4831/2010. Feitas essas considerações, recomenda à COP a concessão de R$ 2.042,15 à EESC. À EESC, recomenda demonstrar a incorporação dos quatro bens que ora não foram contemplados, instruindo o presente processo. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à concessão do valor de R$ 2.042,15, bem como a recomendação de que a Unidade demonstre a incorporação dos quatro bens que ora não foram contemplados, instruindo o presente processo. **4 - PROCESSO 2015.1.72.88.1 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA** - Solicita recursos, via Reserva de Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual, para aquisição de um *Notebook* furtado em 05.10.2014, nas dependências do Departamento de Engenharia de Materiais. **Relatório Final da Comissão de Sindicância**: chega à conclusão de que os argumentos apresentados pelos depoentes e os documentos anexados nos autos não reúnem provas suficientes e capazes de levantar reais suspeitas sobre qualquer pessoa. Isto posto, considerando-se a impossibilidade de apuração da autoria, opina pelo arquivamento dos autos. **Parecer da PG**: quanto ao aspecto formal, não há nulidade processual a ser apontada, estando o processo, em ordem para ser, no mérito, apreciado pelo Diretor da EEL, autoridade competente para o julgamento do relatório final e determinar seguimento às medidas administrativas que couber, especialmente a reposição e baixa patrimonial, além da cuidadosa recomendação do relatório. **Parecer do relator**: a solicitação atende as condições de elegibilidade constantes da Portaria GR 4831, de 07.10.2010. Recomenda que a presente solicitação seja atendida no valor depreciado do bem, assim definido pelo Departamento de Finanças da USP. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao atendimento da solicitação de recursos para a reposição do bem furtado. **Relator: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO CASTILHO PIQUEIRA - 1 - PROCESSO**

2011.1.2539.17.1 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - Proposta de alteração da estrutura organizacional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. O Vice-Diretor da FMRP, em exercício, Prof. Dr. Hélio César Salgado, visando as necessidades administrativas e operacionais do Centro de Saúde Escola da FMRP/USP, solicita que seja autorizada a transformação de uma vaga de estrutura disponível, na categoria ATD IV em duas vagas de ATD II. **Parecer da AT/Estruturas - DRH**: considerando que a modificação não gerará custos com gratificação de representação e atenderá as atuais necessidades da Faculdade, manifesta-se favoravelmente à solicitação. **Parecer do relator**: considerando a adequação descrita no processo e que não há custos envolvidos, indica a aprovação do pedido. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à proposta de alteração da estrutura organizacional da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. **Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR - 1 - PROCESSO 2010.1.1128.82.7 - USP (ANEXO P-91.1.33277.1.2)** - Regularização da área ocupada pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN. A COESF faz um sumário do processo, com as datas em que foram firmados acordos, cessão de área, entre outros, informando, ao final, que o Termo de Acordo de Retificação de Divisas continua em vigor, considerando que não foi firmado o Termo de Cessão de Uso. Informa, ainda, que foi recomendado o levantamento da área utilizada pelo IPEN/CNEN, a verificação de quais órgãos estão ali instalados e que compõem o conjunto das áreas primitivamente atribuídas ao IPEN, para posterior encaminhamento à COP e à CJ. O IPEN encaminha informações complementares referente à ocupação e uso da área, incluindo a atualização da planta do IPEN para 2006. Informação da COESF sugerindo que se avalie a possibilidade de utilização de um instrumento como o de Concessão de Uso, para estabelecer a obrigatoriedade de certos procedimentos por parte do IPEN, como o da consulta prévia à USP sobre usos e expansões físicas. **Parecer da PG**: no que diz respeito ao imóvel no qual está instalado o IPEN, pondera que se faz necessário a regularização de tal ocupação, mediante lavratura de instrumento hábil para tal. Ressalta que o termo a ser elaborado é o de cessão de uso e não permissão de uso ou autorização de uso. Desta forma, tendo em vista que o uso da área ocupada pelo IPEN não foi formalizada pelo instrumento próprio, sugere, s.m.j., que os autos sejam encaminhados à CLR e ao Co, a fim de que se manifestem sobre a conveniência ou não de se manter referido Instituto no campus e, em caso positivo, considera que o IPEN deve ser consultado sobre o interesse em continuar a ocupar área dentro do Campus da Capital. Em havendo interesse das partes, entende pertinente que a COESF informe se a área ocupada pelo IPEN condiz com aquela consignada no levantamento noticiado às fls. 243/252 dos autos ou se houve modificações, para que se possa acrescentar a descrição no termo de cessão de uso a ser elaborado, bem como observa que no local tratado encontram-se outros órgãos, entendendo pertinente e necessário que a COESF proceda ao levantamento da área ocupada por cada um deles para fins de eventual regularização, caso não exista, e havendo interesse da Administração. **Parecer da CLR**: aprova o parecer do relator, no sentido de que o IPEN providencie as solicitações constantes do parecer da PG e posterior encaminhamento pela COESF do termo de cessão de uso para apreciação da CLR. **Informação da COESF**: encaminha os memoriais descritivos das duas áreas (A e B) onde se encontra o IPEN, considerando apenas as áreas

efetivamente ocupadas pelo Instituto, acertando as divisas conforme normas de planejamento da CUASO, desconsiderando nesta etapa as áreas da Marinha e do Cietec, e excluindo da cessão a via interna do IPEN para possibilitar uma melhor integração entre os setores do campus vizinhos da área do Instituto. Informação do Coordenador da COESF, Prof. Dr. Antonio Marcos de Aguirra Massola, à Procuradoria Geral, de que após inúmeros contatos e tratativas junto ao IPEN, foi concluída a efetiva área ocupada pelo Instituto e solicita que seja feito o adequado termo de concessão de uso. **Cota da PG**: elabora a minuta de Permissão de Uso a ser submetida à COESF e encaminha, preliminarmente ao Gabinete do Reitor, a pedido. **Cota da PG**: solicita que seja elaborado o memorial descritivo competente, submetendo-o às partes, atendendo as normas da USP para que seja formalizada a permissão de uso. Observa que embora haja parecer da CLR, não consta o parecer da COP. Ofício do Superintendente do Espaço Físico ao Superintendente do IPEN, Dr. José Carlos Bressiani, encaminhando o Memorial descritivo e planta, bem como a minuta do Termo de Permissão de Uso a ser assinado pela USP e o IPEN, para ciência e eventuais adendos por parte do IPEN. Ofício do Superintendente do IPEN ao Superintendente do Espaço Físico, encaminhando o Termo de Acordo de Retificação de Divisas, devidamente assinado, concordando com a retificação proposta. Com relação ao Termo de Permissão de uso, informa ser inviável firmá-lo, pois o convênio celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da SDECT, o IPEN, a CNEN, coma a interveniência do MCTI e da USP, promove a cessão gratuita da área sobre a qual o IPEN se estabelece. **Parecer da PG**: sugere que conste no termo de permissão de uso a ciência do CNEN, por intermédio de seu Presidente, reiterando a necessidade de ser ouvida a COP. **Parecer da CLR**: em reunião realizada em 06.05.2014, aprova o parecer do relator, favorável ao Termo de Permissão de Uso proposto pela PG, observando que o IPEN deverá ser notificado do entendimento da USP quanto ao formato proposto e que é indispensável o parecer da COP. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 04.11.2014, aprova o parecer do relator, do seguinte teor: "Considerando todos os problemas associados à relação entre a USP e o IPEN, creio ser essencial, antes de mais nada, ter clareza sobre qual é o instrumento mais apropriado para celebrar a regularização da área e seu uso pelo IPEN. Assim, recomendo o retorno deste processo para a Procuradoria Geral para este esclarecimento e, se for o caso, elaboração de nova Minuta." **Parecer da PG**: sugere a formalização de instrumento de Cessão de Uso, substituindo-se o termo de permissão de uso pela minuta em anexo. **Parecer do relator**: diante do exposto, avalia que a regularização da área ocupada pelo IPEN é mais que necessária e que a Minuta de Cessão de Uso proposta pela Procuradoria Geral não tem impacto financeiro, de modo que se manifesta favoravelmente a esta minuta e recomenda seu encaminhamento para apreciação pela CLR. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização do termo de cessão de uso para regularização da área pertencente à USP ocupada pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN, conforme proposto nos autos. **2 - PROCESSO 2015.1.327.82.0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - EDUCAÇÃO** - Cessão de uso de área com edificação, pertencente à USP, localizada na Quadra 11 da Vila Butantã, entre as Ruas Baltazar Rabelo, Pires Brandão, Cipotânea e Avenida São Remo, em favor da Prefeitura do Município de São Paulo (Secretarias Municipais de Educação e de Saúde). Ofício dos

Secretários Municipais de Educação e de Saúde, ao M. Reitor da USP, solicitando a doação da área correspondente à Quadra 11, localizada na Rua Pires Brandão x Avenida São Remo - Vila Butantã, lote integrante dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 9.316/1976 destinados à ampliação da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", para instalação e funcionamento de Centro de Educação Infantil - CEI e de Unidade Básica de Saúde - UBS. **Parecer da PG**: verifica que a situação do imóvel se encontra pendente de regularização junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, obstaculizando, por ora, a formalização de qualquer negócio jurídico de conteúdo translativo. Por outro lado, a natureza de pessoa jurídica de direito público ostentada pelas partes, a gratuidade do ato e a destinação conferida ao imóvel demonstram a adequação do instituto da cessão de uso. Tendo em vista que o espaço destina-se ao uso de dois órgãos com atuações e necessidades distintas, sugere a formalização de instrumentos de cessão de uso específicas. Para tanto, solicita os seguintes esclarecimentos: a) Como ficará a divisão dos espaços ocupados pelas duas secretarias, devendo ser juntado aos autos plantas/croquis individualizados; b) Se haverá necessidade de realização de construções/reformas, apontando, em caso afirmativo, quem será o responsável pela apresentação do projeto e execução, prazos estabelecidos para final e início das obras; c) Qual será o prazo de cada cessão de uso; e d) Se deverá ser atendida alguma condição ou providência para a outorga das cessões de uso. Por fim, faz-se necessária a juntada de justificativa de interesse público, por meio da qual reste demonstrado que a outorga de uso do bem público em questão não constitui prejuízo para o desenvolvimento das atividades da Universidade. **Parecer da SEF**: informa que a divisão dos espaços ficará conforme planta anexada aos autos. No caso da implantação da UBS esclarece que a SEF já fez a reforma do prédio existente ficando inteiramente adaptado para sua utilização. Com relação à área destinada para a Secretaria da Educação, informa que existe um planejamento para a construção de uma Creche Municipal e conforme vistoria pelos técnicos da Prefeitura o local é apropriado. Informa também, que o projeto será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura de São Paulo. **Parecer da PG**: providenciada a juntada da planta do espaço, com o detalhamento da utilização pelas Secretarias, resta pendente apenas a justificativa de interesse público para fins de comprovação dos requisitos relacionados aos motivos e finalidade do negócio jurídico, bem como a deliberação, por critério de conveniência e oportunidade, acerca do prazo de vigência da cessão de uso. No que se refere à formalização dos Termos de Cessão de Uso, segue em anexo minutas que poderão embasar a elaboração dos instrumentos definitivos, sugerindo que antes da apreciação pelas COP e CLR dê-se vista aos órgãos municipais interessados para ajustes finais. O M. Reitor encaminha as minutas dos termos de cessão de uso às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, para apreciação. O Procurador Chefe da Procuradoria Patrimonial tendo conhecimento acerca da aceitação dos órgãos municipais das obrigações constantes nas minutas, encaminha os autos ao GR para anexar a justificativa de interesse público. O Chefe de Gabinete do Reitor providencia a justificativa de interesse público e encaminha os autos à SG. **Parecer do relator**: recomenda o acolhimento do mérito do parecer por considerar que a cessão do uso deste imóvel é do interesse da Universidade, como explicitado na justificativa de interesse público

apresentada pelo Gabinete do Reitor. Recomenda, também, que se providencie a regularização do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente, já que a Universidade pode decidir dispor de outra maneira deste imóvel no futuro. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à formalização dos Termos de Cessão de Uso a serem celebrados entre a USP e a Prefeitura de São Paulo, conforme proposto nos autos, bem como a recomendação de regularização do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente. Ato contínuo passa-se à discussão da **PAUTA COMPLEMENTAR**. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr. FREDERICO PEREIRA BRANDINI - 1 - PROCESSO 2015.1.375.52.3 - JOÃO DIAS -** Solicita reembolso de despesa no valor de R$ 1.869,00 (menor valor orçado), via Seguro de Veículos, referente conserto do veículo oficial, marca Chevrolet/Zafira, placas DMN 8896, de propriedade da PUSP-SC, em decorrência de acidente ocorrido no dia 27.04.2015. **Parecer da COP**: em reunião realizada em 15.09.2015, aprova o parecer do relator do seguinte teor: "Recomenda aguardar o fim do processo para apurar a responsabilidade do motorista e eventualmente cobrar o valor do funcionário em parcelas comissionadas." **Relatório da COPAVO Regional do *Campus* de São Carlos**: observa que o motorista do veículo oficial teve culpa no desencadeamento da avaria apontada, portanto, sugere que o servidor seja advertido, para que redobre a atenção em situação como a relatada no processo de apuração de responsabilidade. **Parecer da PG**: no tocante aos aspectos jurídico-formais, não vislumbra a existência de vícios, entendendo, dessa forma, que o processo encontra-se em condições de ser devolvido à PUSP-SC, para elevada apreciação e julgamento do Prefeito. O Prefeito do *Campus* USP de São Carlos acolhe o relatório final para apurar a responsabilidade em acidente de trânsito, envolvendo o veículo oficial com placas DMN 8896. **Parecer do relator**: tendo sido confirmada a responsabilidade do motorista recomendo que ele pague o valor atual da franquia estabelecida pela COP de R$ 1.000,00 e que seja feito o repasse no valor de R$ 869,00 referente ao conserto do veículo oficial. A **COP** aprova o parecer do relator. **2 - PROCESSO 2015.1.374.52.7 - MARCELO THADEU FIDENCIO -** Solicita ressarcimento de danos causados em veículo particular, marca GM/Celta, placas DXD 2231, em decorrência de acidente ocorrido em 27.04.15 envolvendo o veículo oficial GM/Zafira, placas DMN 8896, pertencente à PUSP-SC. Menor valor orçado - R$ 3.745,00. **Relatório da COPAVO Regional do *Campus* de São Carlos**: observa que o motorista do veículo oficial teve culpa no desencadeamento da avaria apontada, portanto, sugere que o servidor seja advertido, para que redobre a atenção em situação como a relatada no processo de apuração de responsabilidade. **Parecer da PG**: no tocante aos aspectos jurídico-formais, não vislumbra a existência de vícios, entendendo, dessa forma, que o processo encontra-se em condições de ser devolvido à PUSP-SC, para elevada apreciação e julgamento do Prefeito. O Prefeito do *Campus* USP de São Carlos acolhe o relatório final para apurar a responsabilidade em acidente de trânsito, envolvendo o veículo oficial com placas DMN 8896. **Parecer do relator**: tendo em vista o resultado do processo administrativo disciplinar que concluiu pela responsabilidade do motorista do veículo oficial, manifesta-se favorável ao ressarcimento do valor solicitado pelo interessado. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à solicitação de ressarcimento. **Relator: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO CASTILHO PIQUEIRA - 1 - PROCESSO 2015.1.273.66.6 - CAMARGO CORREA S/A**

(ANEXO P-2010.1.2755.1.9 - VOL. I) - Permissão de uso de imóvel pertencente à USP, com 235,30m^2, localizado em Jaú - SP, à empresa Safe Box Condicionamentos de Arquivos S/A Ltda. **Parecer da PG**: conforme justificativa juntada aos autos, a outorga de uso do espaço em questão tem por finalidade conferir destinação econômica ao imóvel cuja utilização não se encontra atualmente afetada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, desta forma, com o controle de despesas públicas e afastando risco de eventual invasão. Neste diapasão, não vislumbra óbice à formalização de Termo de Permissão de Uso Onerosa e Precária (minuta anexa) em favor da empresa Safe Box Ltda., ressaltando, contudo, que o instrumento ostenta natureza precária e deverá ser imediatamente revogado tão logo concluído o procedimento de licitação destinado à formalização de contrato de concessão de uso, o qual deverá observar as recomendações constantes do Parecer PG 2934/2014. **Manifestação da SEF**: do ponto de vista da utilização do espaço físico, não há nada a opor quanto à permissão de uso. Ressalta que qualquer benfeitoria a ser feita no imóvel deverá ser submetida à apreciação e autorização da USP, como ficou estabelecido na Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso. **Manifestação do DFEI**: sob o aspecto financeiro encontra-se correto. Entretanto, o intermediário da permitente informado no preâmbulo da minuta do termo, deverá ser revisto, tendo em vista a descrição da Unidade: Prefeitura do Campus USP "Luiz de Queiroz". **Parecer do relator**: considerando as manifestações da PG, da SEF e do DFEI, esta COP não tem óbices a apresentar ressaltando, entretanto, que a manifestação do DFEI deve ser atendida. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao termo de permissão de uso de imóvel pertencente à USP, com 235,30m^2, localizado em Jaú - SP, a ser celebrado com a empresa Safe Box Condicionamentos de Arquivos S/A Ltda., apontando a necessidade de correção do nome da Prefeitura no preâmbulo do Termo, conforme sugerido pelo DFEI. **2 - PROCESSO 2012.1.348.14.0 - INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS** - Proposta de alteração da estrutura organizacional do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas. Ofício do Diretor do IAG, Prof. Dr. Laerte Sodré Junior, à Diretora Geral do DRH, Profa. Dra. Ana Carla Bliacheriene, solicitando a criação de uma função de estrutura correspondente à Assistente Técnico de Direção II (ATD II), com o intuito de atender a contrapartida da Universidade com a FAPESP do ponto de vista de provimento em recursos humanos suficientes para o acompanhamento e desenvolvimento de projetos aprovados por aquele Órgão. **Parecer da AT/Estruturas - DRH**: esclarece que a criação de uma função de estrutura correspondente à ATD II ensejará um custo mensal da ordem de R$ 1.219,81 com Gratificação de Representação. **Parecer do relator:** apesar do acréscimo nos custos da Unidade, acredita que a alteração é fundamental para a melhoria do desempenho organizacional do IAG. Assim, opina pelo atendimento do pedido. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à proposta de alteração da estrutura organizacional do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas. **3 - PROCESSO 2014.1.3125.18.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Minuta de Portaria que institui o "Programa Parceiros da EESC". **Parecer da PG**: entende desnecessário realizar nova análise jurídica tendo em vista que a minuta utilizada é basicamente idêntica à do Programa da FEA, que já foi objeto de análise jurídica e considerado lícito pela Procuradoria. Solicita que os autos sejam instruídos com a ata de aprovação pela

Congregação e sugere alterações na minuta de portaria e em seus anexos. A Unidade informa que foram providenciadas as adequações solicitadas pela PG, anexando aos autos novas minutas. **Parecer do relator**: o processo "Parceiros da EESC" constitui importante passo no aprimoramento dos mecanismos de geração de recursos. Além disso, considerando que a PG foi atendida, opina pela aprovação do pedido. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à minuta de Portaria que institui o "Programa Parceiros da EESC", conforme proposto nos autos. **Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR - 1 - PROCESSO 2015.1.676.1.9 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Contrato a ser celebrado entre a USP/IFSC e a empresa Educar Inovação Tecnológica Ltda., objetivando a concessão de licença para a exploração sem exclusividade das propriedades industriais BR 20 2014 021337-1 e BR 20 2014 021339-2 e das marcas mistas 906249821, 906298880 e 906249961. **Parecer da PG**: no que diz respeito à análise da minuta de contrato, esta se encontra em ordem sob o ponto de vista jurídico-formal, cabendo apenas duas considerações sobre pontos específicos: a) quanto ao prazo do licenciamento, não há óbices jurídicos à Cláusula Sétima da minuta; b) sugere nova redação à Cláusula 8.1. Por fim, faz algumas observações quanto à instrução processual. Encaminha os autos à AUSPIN, para adoção das providências cabíveis. A AUSPIN informa que os autos foram complementados com os documentos solicitados pela PG e encaminha os autos pata análise da COP. **Parecer do relator**: a partir da documentação apresentada, recomenda à COP a aprovação do mérito deste licenciamento e seu encaminhamento ao Magnífico Reitor para ratificação da dispensa de licitação, com posterior retorno dos autos para a AUSPIN. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável ao Contrato a ser celebrado entre a USP/IFSC e a empresa Educar Inovação Tecnológica Ltda., objetivando a concessão de licença para a exploração sem exclusividade das propriedades intelectuais para uso na comercialização de produtos, conforme proposto nos autos. **2 - PROCESSO 2015.1.674.1.6 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -** Contrato a ser celebrado entre a USP/IFSC e a empresa Educar Inovação Tecnológica Ltda., objetivando a concessão de licença para a exploração sem exclusividade e fornecimento de tecnologia do pedido de patente intitulado "Configuração de luz e componentes aplicados em kit educacional de Física". **Parecer da PG**: quanto à minuta de contrato, sob o ponto de vista jurídico-formal a mesma encontra-se em ordem, cabendo apenas duas considerações sobre pontos específicos: a) quanto ao prazo do licenciamento, não há óbices jurídicos à Cláusula Sétima da minuta; b) sugere nova redação à Cláusula 8.1. Por fim, faz algumas observações quanto à instrução processual. Encaminha os autos à AUSPIN, para adoção das providências cabíveis. A AUSPIN informa que os autos foram complementados com os documentos solicitados pela PG e encaminha os autos para análise da COP. **Parecer do relator**: a partir da documentação apresentada, recomenda à COP a aprovação do mérito deste licenciamento e seu encaminhamento ao Magnífico Reitor para ratificação da dispensa de licitação, com posterior retorno dos autos para a AUSPIN. A **COP** aprova o parecer do relator, favorável à celebração do Contrato a ser celebrado entre a USP/IFSC e a empresa Educar Inovação Tecnológica Ltda., objetivando a concessão de licença de exploração, sem exclusividade, do pedido de patente intitulado "Configuração de luz e componentes aplicados em kit educacional de Física". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 17h20. Do que, para constar, eu,

Sra. Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 1º de dezembro de 2015.

ANEXO I

USP: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2016

Com base no Projeto de Lei Orçamentária do Estado de São Paulo para 2016, (Projeto de Lei nº 071/2015), encaminhada à Assembleia Legislativa, e nas vigentes Diretrizes Orçamentárias da USP, a COP elaborou a proposta de alocação dos recursos decorrentes das Transferências previstas do Tesouro do Estado de São Paulo para a USP, em 2016.

O mencionado Projeto de Lei Orçamentária orça a Receita e fixa a Despesa para o Estado de São Paulo em R$ 206,86 bilhões. A arrecadação do ICMS foi estimada em R$ 131,22 bilhões dos quais R$ 98,41 bilhões correspondem à parcela que cabe ao Estado. Este tributo representa 85,72% da Receita Tributária estadual.

A estimativa da Receita foi feita considerando-se os seguintes parâmetros:

a) arrecadação efetivamente verificada até agosto de 2015;

b) as séries históricas dos últimos 3 anos;

c) projeção da arrecadação até o final de 2015;

d) projeção de uma inflação anual de 5,51 % em 2016; e

e) crescimento do PIB nacional de -0,40 % em 2016.

O artigo 4º da Lei nº 15.870 de 27/07/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Estado de São Paulo para o exercício de 2016, prevê que os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na Proposta Orçamentária do Estado para 2016, devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS – Quota – Parte do Estado, no mês de referência.

O parágrafo 1º do referido artigo 4º da LDO determina que sejam acrescentados aos referidos valores uma parcela correspondente a 9,57% das

Transferências da União ao Estado, como compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 ("Lei Kandir"). Para 2015 a parcela do Estado de São Paulo desta transferência está estimada em R$ 455.448.825,00, cabendo à USP a parcela de 5,0295% ou R$ 22.906.798,65.

A LDO prevê, ainda, no parágrafo 2º do artigo 4º, que o Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público, em parceria com as Universidades Estaduais.

De acordo com a Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2016, o Orçamento da USP será de R$ 5.253.108.722 sendo:

- R$ 4.940.196.802 de Transferências do Tesouro Estadual, incluindo a parcela referente à "Lei Kandir"[1];
- R$ 296.347.730 de Recursos Próprios; e
- R$ 16.564.190 de Recursos Vinculados Federais.

As Transferências do Tesouro Estadual para a USP, previstas na Lei Orçamentária estadual para 2016, são 2,1% maiores que a dotação inicial de 2015.

A parcela de Recursos Próprios para a USP, incluída na Proposta Orçamentária do Estado, é uma estimativa do Governo do Estado do valor que a USP poderá receber, em 2016, proveniente da prestação de serviços pelas diversas Unidades e Órgãos, envolvendo o atendimento ao SUS, Heranças Vacantes, doações, taxa administrativa de contratos, convênios, consultoria, assessoria e cursos, aplicações financeiras, aluguéis e alienações. Estes recursos, oriundos de fontes diversificadas de receita, são internalizados na USP, por meio da Tesouraria Central, à medida que são recebidos, e passam a integrar a dotação orçamentária da Unidade ou Órgão responsável pela sua geração. Os

[1] Para o ano de 2016, a quota do Estado, desta transferência está prevista em R$ 455.448.825 cabendo à USP a parcela de 5,0295 % ou R$ 22.906.799.

recursos provenientes das taxas administrativas de convênios, contratos, consultoria, assessoria e de cursos são integrados ao Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da USP (FUPPECEU-USP), nos termos da Resolução nº 5456/08. Os recursos advindos das Heranças Vacantes são administrados pela Comissão de Acompanhamento de Vendas de Imóveis de Heranças Vacantes e utilizados de acordo com a Lei 4264/84, que disciplina esta fonte de recursos. A estimativa do Governo do Estado de arrecadação dos "Recursos Próprios" para 2016, apresenta a seguinte distribuição:

- RECEITA PATRIMONIAL R$ 175.990.060
- RECEITA DE SERVICOS R$ 105.502.010
- TRANSFERENCIAS CORRENTES R$ 10
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES R$ 13.531.840
- ALIENACAO DE BENS R$ 20
- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL R$ 10
- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL R$ 1.323.780

A proposta da COP para alocação dos recursos do Tesouro do Estado, a serem transferidos em 2016 para uso geral da USP, é apresentada no conjunto de Tabelas que segue em anexo.

As participações relativas dos elementos de despesa e das Unidades, propostas a seguir, devem ser consideradas como metas, e suas realizações dependerão do cenário econômico que vier a ocorrer e da execução orçamentária que for realizada pelo Estado de São Paulo.

A Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) elaborou a Proposta Orçamentária de 2016 de acordo com as Diretrizes Orçamentárias em vigor, para

o orçamento de 2016, tendo-se como parâmetros gerais de consideração o objetivo de preservar a situação da folha salarial de seus servidores técnicos e docentes e cumprir da melhor forma possível com suas atividades fins, ao se ajustar o orçamento em suas diferentes alíneas com parâmetros específicos para cada um dos casos.

Assim, nos termos das Diretrizes Orçamentárias, serão alocados R$ 4,813 bilhões às despesas com "**Pessoal**", seus reflexos e benefícios, o que corresponde a 97,43% da dotação orçamentária decorrente das Transferências do Tesouro do Estado para 2016. Esta dotação inclui uma parcela de R$ 4,80 bilhões para as despesas com as folhas de pagamento do próximo exercício (calculadas com base nos salários vigentes, acrescidos do 13º, adicional de férias, quinquênios, sexta-parte e participação no Sistema de Previdência Complementar-SP-PREVCOM) que é 2,87% maior que a dotação correspondente em 2015. As despesas de Pessoal se distribuem em 78,6% para o pagamento do Pessoal Ativo e 21,4% para os aposentados. A dotação é menor que o apresentado nas Diretrizes em função da revisão na estimativa de despesas com benefícios, que passou a ser calculada com base quantidade de servidores na folha de outubro.

A dotação proposta para "**Outros Custeios e Investimentos**" é de R$ 670,05 milhões, o que corresponde a um crescimento de 7,33%, em relação à estimativa do orçamento de 2015.

A alocação dos recursos desta alínea entre as diversas Unidades, Órgãos, Projetos e Atividades Integradas foi feita buscando consolidar todas as despesas previstas e garantir a manutenção das atividades fins da Universidade.

É apresentada na Tabela A.1 uma comparação geral entre a distribuição dos recursos do Tesouro do Estado, para os exercícios de 2015 e 2016, de acordo com alíneas, categorias de Unidades e atividades. Na tabela A.2 a distribuição para 2016 é detalhada por alínea.

O item "**Dotação Básica**" apresenta, para 2016, um acréscimo de 2,17% em relação ao valor de 2015, sendo que em grande parte este crescimento

se deve à incorporação a alocação de recursos paras as Unidades com cursos em expansão de vagas. As variações na dotação básica de "Órgãos de Apoio" e "Órgãos de Serviço" reflete a reestruturação do STI como órgão de serviço e a correspondente redução das despesas que no orçamento de 2015 estavam alocadas na RUSP.

Os recursos para os "**Adicionais**" à "**Dotação Básica**" teve um acréscimo global de 12,39%, sendo 2% em manutenção predial e 53% em equipamentos de segurança, que passou a corresponder a 15% do adicional de "Manutenção Predial" e passará a contemplar a aquisição de EPIs. Além disso, os valores para Serviços de Limpeza e de Vigilância foram corrigidos em 15,61%.

A dotação da "**Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil**", foi priorizada e aumentada em 4,61%, em relação à proposta de 2015, sendo os recursos alocados, conforme proposta de sua Comissão de Gestão, em itens específicos para Bolsas e Auxílios para alimentação, aquisição de livros, transporte e moradia estudantil, além daqueles incluídos nas alíneas Assistência Médica e Odontológica, Restaurantes Universitários, Estágios, Educação Física e Esportes. Em complemento às dotações para Bolsas e Moradia Estudantil explicitadas na Tabela G, é apresentada, na Tabela I, uma estimativa da custo global da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, incluindo os recursos alocados em pessoal e nas dotações das diversas Unidades e Órgãos da USP.

Considerando as novas diretrizes orçamentárias, as dotações para as Reservas Específicas, administradas pela COP, foram unificados num único fundo de "Cobertura de Sinistros" que consolida as alíneas:

- "Seguro de Acidentes Pessoais";
- "Seguro de Veículos" e;
- "Reposição de Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de Audiovisual Sinistrados".

Os recursos alocados para as "**Atividades Integradas**" apresentam um acréscimo global de 6,45%. No item "**Material Bibliográfico**", a COP aprovou

a alocação de R$ 20 milhões, considerando-se a especificidade e importância dessas atividades.

Com base na disponibilidade orçamentária, os recursos alocados para continuidade dos programas e novas obras sob responsabilidade da SEF foram ampliados para R$ 44 milhões.

No item "**Restaurantes Universitários**", a dotação foi aumentada em 5% em relação a de 2015, de forma que esses serviços possam continuar a ser prestados, levando-se em conta tanto o aumento de alunos como a manutenção da qualidade.

A distribuição da dotação orçamentária para 2016, de acordo com as alíneas e áreas de atuação da Universidade, é apresentada na Tabela B.

Na Tabela C é apresentada a alocação dos recursos específicos, nas diversas alíneas entre as Unidades de Ensino e Pesquisa. Para os Institutos Especializados, Museus e Hospitais, a alocação de recursos encontra-se na Tabela D. A distribuição orçamentária para os Órgãos de Apoio é apresentada na Tabela E, e para os Órgãos de Serviço, inclusive Prefeituras dos *Campi*, na Tabela F.

As dotações orçamentárias destinadas à Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, aos Projetos Especiais, às Reservas Específicas e às Atividades Integradas, são apresentadas na Tabela G, acompanhada da informação sobre o respectivo órgão executor e/ou gerenciador, e complementada na Tabela I.

O detalhamento da distribuição dos recursos para "**Outros Custeios e Investimentos**" pelas diversas Unidades da USP, encontra-se na Tabela H.

A Proposta Orçamentária para 2016 prevê, também, a utilização adicional de R$ 543,23 milhões, proveniente da "Reserva" financeira da Universidade e da Receita Própria (de 11% do orçamento total), de forma excepcional nesse momento. A meta orçamentária estabelecida pela COP, e a

ser atingida nos próximos dois anos, é a de se ajustar o orçamento da Universidade ao valor das Transferências do Tesouro Estadual.

São Paulo, 1º de dezembro de 2015.

Prof. Dr. ADALBERTO AMÉRICO FISCHMANN
Presidente da COP

Tabela A.1 - USP: COMPARAÇÃO ENTRE A DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO NOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016.

ALÍNEA	2015		2016		2016/ 2015
	R$	%	R$	%	%
1. PESSOAL					
1.1. Ativos	3.374.753.502	73,22	3.469.007.057	70,22	2,79
1.2. SPREV	983.052.505	21,33	1.026.693.525	20,78	4,44
1.3. Benefícios	309.039.881	6,71	304.889.952	6,17	-1,34
SUB-TOTAL	**4.666.845.888**	**101,26**	**4.800.590.534**	**97,17**	**2,87**
1.4. Precatório/Indenizações	305.960.136	6,64	12.788.184	0,26	-95,82
SUB-TOTAL - PESSOAL	**4.972.806.024**	**107,90**	**4.813.378.718**	**97,43**	-3,21
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	624.287.267	13,55	670.054.551	13,56	7,33
2.9. Reserva e Receita Própria	-988.227.942	-21,44	-543.236.467	-11,00	-45,03
TOTAL	**4.608.865.349**	**100,00**	**4.940.196.802**	**100,00**	**7,19**

Tabela A.2 - USP: DISTRIBUIÇÃO GERAL DOS RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

ALÍNEA	2016	
1. PESSOAL	**R$**	**%**
1.1. Ativos	3.469.007.057	70,22
1.2. SPREV	1.026.693.525	20,78
1.3. Benefícios	304.889.952	6,17
SUB-TOTAL	**4.800.590.534**	**97,17**
1.4. Precatório/indenizações	12.788.184	0,26
SUB-TOTAL - PESSOAL	**4.813.378.718**	**97,43**
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS		
2.1. DOTAÇÃO BÁSICA	**R$**	**%**
2.1.1. Unidades de Ensino	56.455.241	1,14
2.1.2. Institutos Especializados	1.704.573	0,03
2.1.3. Museus	3.051.196	0,06
2.1.4. Hospitais e Anexos	14.610.398	0,30
2.1.5. Órgãos de Apoio	10.423.913	0,21
2.1.6. Órgãos de Serviço	1.563.868	0,03
2.1.7. Prefeituras	7.675.665	0,16
SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA	**95.484.854**	**1,93**
2.2. ADICIONAIS	**R$**	**%**
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.340.982	0,03
2.2.2. Manutenção Predial	24.730.339	0,50
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	3.354.962	0,07
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	3.360.967	0,07
2.2.5. Equipamentos Segurança	3.709.551	0,08
2.2.6. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	8.658.171	0,18
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	167.951.143	3,40
2.2.8. Despesas com Transporte	8.553.310	0,17
SUB-TOTAL - ADICIONAIS	**221.659.425**	**4,50**
2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL*	**R$**	**%**
2.3.1. Dotação	70.727.410	1,43
SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	**70.727.410**	**1,43**
2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**%**
2.4.1 Dotação	1.000.000	0,02
SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	**1.000.000**	**0,02**
2.5. PROJETOS ESPECIAIS	**R$**	**%**
2.5.1. Graduação	10.293.812	0,21
2.5.2. Pós-Gradução	1.101.298	0,02
2.5.3. Pesquisa	2.161.235	0,04
2.5.4. Cultura e Extensão	1.337.784	0,03
2.5.5. Reitoria	2.800.000	0,06
SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS	**17.694.129**	**0,36**
2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS	**R$**	**%**
2.6.1 Cobertura de Sinistros	400.000	0,01
SUB-TOTAL - Reservas Específicas	**400.000**	**0,01**
2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS	**R$**	**%**
2.7.1. Avaliação Institucional	247.000	0,01
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	25.212.000	0,52
2.7.3. Material Bibliográfico	20.000.000	0,40
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	1.838.200	0,04
2.7.5. Obras	44.000.000	0,89
2.7.6. Biotérios	6.000.000	0,12
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	10.000.000	0,20
2.7.8. Informática	20.000.000	0,40
2.7.9. Restaurantes Universitários	27.571.455	0,56
2.7.10. Creches	1.440.000	0,03
2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	96.660.316	1,96
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.684.152	0,03
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	500.479	0,01
2.7.14. Taxas Municipais	1.600.000	0,03
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	670.491	0,01
2.7.16. Reservas Ecológicas	2.000.000	0,04
2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	224.640	0,00
SUB-TOTAL - Atividades Integradas	**259.648.733**	**5,25**
2.8. Reserva de Contingência	**3.440.000**	**0,07**
SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	**670.054.551**	**13,57**
2.9. Reserva e Receita Própria	-543.236.467	-11,00
TOTAL	**4.940.196.802**	**100,00**

(*) A dotação global para a "Política de Permanência e Formação Estudantil" inclui também recursos para Restaurantes Universitários, Assistência Médica e Odontológica, Estágios e Educação Física e Esportiva não estão alocados nas respectivas "Atividades Integradas" e Unidades e são apresentados na Tabela I.

Tabela B - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS ÁREAS DE ATUAÇÃO E ALÍNEAS EM 2016.

ÁREA / ITEM	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos	TOTAL GERAL	
	Ativo	Inativo	Total		R$	%
Unidades de Ensino e Pesquisa	2.650.534.588	918.243.895	3.568.778.483	242.641.661	3.811.420.144	77,15
Institutos Especializados	102.618.568	10.960.865	113.579.433	7.552.226	121.131.659	2,45
Museus	58.749.733	12.522.008	71.271.741	16.202.933	87.474.674	1,77
Hospitais e Anexos	360.231.480	6.527.564	366.759.044	38.882.825	405.641.869	8,21
Programa de gestão ambiental	-	-	-	3.000.000	3.000.000	0,06
Política de Permanência e Formação Estudantil	-	-	-	70.727.410	70.727.410	1,43
Projetos Especiais	-	-	-	17.694.129	17.694.129	0,36
Reservas Específicas	-	-	-	400.000	400.000	0,01
Atividades Integradas	-	-	-	160.988.417	160.988.417	3,26
SUB-TOTAL	**3.172.134.369**	**948.254.332**	**4.120.388.701**	**558.089.601**	**4.678.478.302**	**94,70**
Órgãos de Apoio	232.326.833	53.255.471	285.582.304	33.585.132	319.167.436	6,46
Órgãos de Serviço	369.435.807	25.183.722	394.619.529	74.939.818	469.559.347	9,50
SUB-TOTAL	**601.762.640**	**78.439.193**	**680.201.833**	**108.524.950**	**788.726.783**	**15,96**
Precatórios	10.053.198	2.734.986	12.788.184	-	12.788.184	0,26
Reserva de Contingência	-	-	-	3.440.000	3.440.000	0,07
SUB-TOTAL	**10.053.198**	**2.734.986**	**12.788.184**	**3.440.000**	**16.228.184**	**0,33**
SUB-TOTAL	**3.783.950.207**	**1.029.428.511**	**4.813.378.718**	**670.054.551**	**5.483.433.269**	**111,00**
Reserva	-	(543.236.467)	(543.236.467)	-	(543.236.467)	(11,00)
TOTAL	**3.783.950.207**	**486.192.044**	**4.270.142.251**	**670.054.551**	**4.940.196.802**	**100,00**

Obs.:

(1) As dotações destinadas ao pagamento de Precatórios e à Reserva de Ajuste foram alocadas, estimativamente, às categorias Ativo e Inativo com base na participação relativa delas na Alínea Pessoal.

(2) A parcela das Atividades Integradas destinada aos Serviços de Utilidade Pública foi alocada nas unidades com base em estimativas de gasto.

Tabela C - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2016

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal		Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo	Inativo	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
EACH	76.581.541	1.393.167	6.342.792	1.767.373	86.084.873
ECA	77.489.912	36.117.088	4.506.792	2.165.847	120.279.639
ECA - OCAM	-	-	530.400	-	530.400
EE	39.968.457	18.490.382	1.456.126	1.227.857	61.142.822
EEFE	26.558.792	7.208.888	1.642.106	1.026.178	36.435.964
EEFERP	9.694.011	-	1.128.852	231.270	11.054.133
EEL	28.843.438	-	5.016.264	178.521	34.038.223
EERP	45.309.644	14.628.626	2.102.133	764.741	62.805.144
EESC	106.556.522	38.942.104	6.885.559	2.417.858	154.802.043
EESC - CRHEA	-	-	124.746	-	124.746
EP	177.397.892	47.823.215	14.746.256	4.538.382	244.505.745
ESALQ	139.127.805	59.139.843	10.262.126	2.862.365	211.392.139
FAU	47.238.372	22.345.590	3.850.013	1.734.300	74.968.275
FCF	46.836.521	21.725.755	1.976.072	1.628.948	72.166.296
FCFRP	57.088.783	9.368.556	2.693.442	1.319.823	70.470.604
FD	41.343.398	15.994.299	3.800.651	1.539.512	62.677.860
FDRP	11.953.245	91.771	1.501.875	300.762	13.847.653
FE	55.855.321	33.588.005	3.544.282	1.809.782	94.797.390
FE- Escola de Aplicação	-	-	109.839	-	109.839
FEA	59.378.669	35.976.081	4.004.813	1.252.989	100.612.552
FEARP	30.590.839	327.641	2.079.603	420.155	33.418.238
FFCLRP	82.267.116	19.911.250	4.553.946	1.428.494	108.160.806
FFLCH	156.019.991	105.938.311	8.804.153	3.222.398	273.984.853
FM	138.857.444	48.857.186	7.704.633	5.117.915	200.537.178
FMRP	169.109.851	52.371.415	8.842.061	3.239.605	233.562.932
FMVZ	66.045.127	21.129.448	4.746.455	1.598.471	93.519.501
FMVZ-HOVET	-	-	535.040	-	535.040
FO	57.521.844	20.981.640	4.136.465	1.852.482	84.492.451
FOB	61.255.736	22.917.764	3.262.992	1.439.899	88.876.391
FOB - Rondônia	-	-	227.011	-	227.011
FORP	49.338.408	13.187.327	2.941.666	1.074.912	66.542.313
FSP	66.293.233	31.098.711	3.055.830	2.813.343	103.261.117
FZEA	42.687.948	2.485.067	2.741.926	745.481	48.660.422
FZEA-HOVET	-	-	344.760	-	344.760
IAG	39.020.139	8.072.089	2.553.350	1.239.773	50.885.351
IAU	14.239.939	455.282	915.895	262.638	15.773.754
IB	57.757.970	22.993.441	2.988.808	2.021.137	85.762.356
ICB	86.452.439	41.560.786	4.855.476	3.083.202	135.951.903
ICB - Rondônia	-	-	98.282	-	98.282
ICMC	49.371.226	12.240.198	3.160.072	817.701	65.589.197
IF	94.081.000	32.268.169	4.886.508	2.859.264	134.094.961
IFSC	49.408.783	8.522.225	3.366.277	1.338.783	62.636.068
IGC	37.193.665	13.994.612	2.234.172	1.375.292	54.797.741
IME	68.582.673	22.416.073	3.397.866	1.282.093	95.678.525
IO	32.001.673	10.752.333	3.132.859	1.725.179	47.612.044
IO - Navio e Outras Embarcações	-	-	1.633.095	-	1.633.095
IO - Restaurante	-	-	16.236	-	16.236
IP	42.924.768	17.041.905	1.522.125	1.424.647	62.913.445
IQ	64.200.044	21.618.139	3.476.567	2.300.091	91.596.841
IQSC	35.732.680	4.269.493	2.008.677	956.444	42.967.294
CDCC	5.460.620	-	651.256	234.715	6.346.591
IRI	6.897.109	-	967.788	232.210	8.097.107
TOTAL	**2.650.534.588**	**918.243.895**	**171.768.829**	**70.872.832**	**3.811.420.144**

Tabela D - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, MUSEUS E HOSPITAIS E ANEXOS EM 2016.

Unidades	Pessoal		Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo	Inativo	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
Institutos Especializados					
CEBIMAR	6.081.332	420.139	686.736	147.213	7.335.420
CENA	29.953.963	4.400.559	1.322.376	383.365	36.060.263
IEA	7.135.529	417.680	542.927	156.830	8.252.966
IEB	12.035.630	2.388.315	771.253	238.664	15.433.862
IEE	35.278.068	2.510.069	1.446.334	651.694	39.886.165
IMT	12.134.046	824.103	913.603	291.231	14.162.983
SUB-TOTAL	**102.618.568**	**10.960.865**	**5.683.229**	**1.868.997**	**121.131.659**
Museus					
MAC	15.722.352	1.506.158	6.252.294	317.028	23.797.832
MAE	14.528.578	3.779.933	1.584.853	298.900	20.192.264
MP	14.433.509	4.183.435	5.680.698	332.710	24.630.352
...MRCI	-	-	32.790	-	32.790
MZ	14.065.294	3.052.482	1.663.875	39.785	18.821.436
SUB-TOTAL	**58.749.733**	**12.522.008**	**15.214.510**	**988.423**	**87.474.674**
Hospitais e Anexos					
HRAC	88.997.483	671.486	11.900.138	241.585	101.810.692
HU	257.202.041	3.624.791	23.472.467	2.407.370	286.706.669
SVOC	11.007.252	2.231.287	673.986	58.569	13.971.094
SVOI	3.024.704	-	126.017	2.693	3.153.414
SUB-TOTAL	**360.231.480**	**6.527.564**	**36.172.608**	**2.710.217**	**405.641.869**
TOTAL	**521.599.781**	**30.010.437**	**57.070.347**	**5.567.637**	**614.248.202**

Tabela E - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2016.

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal		Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo	Inativo	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
Pró-Reitoria de Graduação	4.430.897	-	130.822	-	4.561.719
Pró-Reitoria de Pesquisa	4.999.355	-	128.790	-	5.128.145
Pró-Reitoria de Pós Graduação	3.607.067	-	133.187	-	3.740.254
Pró-Reitoria Cultura Extensão Universitária	8.237.341	-	5.981.422	-	14.218.763
.....Assessoria Cultural - Bauru	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - Piracicaba	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - Pirassununga	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - Ribeirão Preto	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - São Carlos	-	-	30.430	-	30.430
.....Assessoria Cultural - Lorena	-	-	30.430	-	30.430
.....Centro Universitário Maria Antonia	4.147.774	-	545.076	-	4.692.850
.....Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin	1.498.216	-	448.122	-	1.946.338
.....Cinema da Universidade de São Paulo	878.179	-	194.807	-	1.072.986
.....Comissão de Patrimônio Cultural	1.739.079	-	404.243	-	2.143.322
.....Coral da Universidade de São Paulo	4.445.103	-	289.440	-	4.734.543
.....Estação Ciência	843.971	-	213.400	-	1.057.371
.....Museu de Ciências	305.125	-	186.000	-	491.125
.....Orquestra Sinfônica da USP	8.825.664	-	868.001	-	9.693.665
.....Parque CienTec	3.639.981	-	670.275	-	4.310.256
.....Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos	1.332.348	-	176.064		1.508.412
.....Teatro da Universidade de São Paulo	2.232.855	-	651.163	-	2.884.018
SUB-TOTAL	**51.162.955**	**-**	**11.203.392**	**-**	**62.366.347**

Obs.: As despesas com Pessoal das Assessorias Culturais estão nas folhas de pagamentos das respectivas Prefeituras.

Tabela E - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2016. (continuação)

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal		Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo	Inativo	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
REITORIA	**160.475.041**	**51.484.544**	**16.022.931**	**4.241.209**	**232.223.725**
.....GR/GVR	2.556.954	-	-	-	2.556.954
.....CERT	2.324.870	-	-	-	2.324.870
.....PG	32.139.385	-	-	-	32.139.385
.....SG	5.215.074	-	-	-	5.215.074
.....CODAGE	1.802.771	-	-	-	1.802.771
.....COPAVO	682.423	-	-	-	682.423
.....DA	18.301.965	-	-	-	18.301.965
.....DF	10.755.477	-	-	-	10.755.477
.....DRH	15.982.750	-	-	-	15.982.750
.....SAUSP	2.365.264	-	-	-	2.365.264
.....Saúde Ocupacional	12.056.604	-	-	-	12.056.604
.....Escola Técnica e de Gestão	2.047.363	-	-	-	2.047.363
.....Agência USP de Cooperação Acadêmica Na	9.237.746	-	4.761		9.242.507
.....Agência USP Inovação	4.118.344	-	1.538.644	-	5.656.988
.....Superintendência de Saúde	22.519.154	-	-	-	22.519.154
.....Superintendência de Segurança	18.368.897	-	-	-	18.368.897
.....Outros - REITORIA	-	51.484.544	-	-	51.484.544
SCS	20.688.837	1.770.927	1.971.347	146.253	24.577.364
SUB-TOTAL	**181.163.878**	**53.255.471**	**17.994.278**	**4.387.462**	**256.801.089**
TOTAL - ÓRGÃOS DE APOIO	**232.326.833**	**53.255.471**	**29.197.670**	**4.387.462**	**319.167.436**

Obs:

(a) Até a implantação do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (SIAP) em 1987, predominou a opção dos servidores(docentes e não docentes) inativos da USP, de serem incluídos na folha de pagamento da Reitoria. Atualmente a preferência tem sido pela manutenção na folha de pagamento da Unidade em que o servidor exerceu suas atividades.

(b) A dotação de custeio da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R$ 11.080.707

(c) A dotação de custeio do Superintendência de Saúde está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R$ 47.731.154

(d) A dotação de custeio do Escola Técnica e de Gestão está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R$ 2.717.854

Tabela F - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE SERVIÇO EM 2016.

ÓRGÃOS DE SERVIÇO	Pessoal		Outros Custeios e Investimentos		Dotação
	Ativo	Inativo	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	
CEPEUSP	20.130.233	780.197	2.632.549	1.108.795	24.651.774
SAS	66.298.940	2.405.530	449.940	2.214.019	71.368.429
EDUSP	8.596.419	381.125	2.498.049	46.378	11.521.971
SEF	23.500.126	1.408.551	482.754	102.603	25.494.034
SIBI	7.895.618	1.183.275	555.305	82.826	9.717.024
STI	55.857.511	-	2.372.246	5.945.043	64.174.800
SUB-TOTAL	**182.278.847**	**6.158.678**	**8.990.843**	**9.499.664**	**206.928.032**
Prefeituras/Manutenção dos Campi					
PUSP-B	14.478.250	499.047	2.787.801	188.021	17.953.119
PUSP-C	32.644.185	2.830.574	17.772.816	859.289	54.106.864
PUSP-LQ	32.316.426	4.922.099	9.951.191	769.154	47.958.870
PUSP-P	23.682.360	4.343.323	3.861.237	745.927	32.632.847
PUSP-QSD	1.127.974	-	231.082	4.823	1.363.879
PUSP-RP	54.930.133	5.554.640	9.085.254	2.416.001	71.986.028
PUSP-SC	27.977.632	875.361	6.167.550	1.349.506	36.370.049
USP - LESTE	-	-	178.678	-	178.678
USP - LORENA	-	-	80.981	-	80.981
SUB-TOTAL	**187.156.960**	**19.025.044**	**50.116.590**	**6.332.721**	**262.631.315**
TOTAL - ORGÃOS DE SERVIÇO	**369.435.807**	**25.183.722**	**59.107.433**	**15.832.385**	**469.559.347**

Tabela G - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECIFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2016.

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	Superintendência de Gestão Ambiental - SGA	1.000.000
RESERVAS ECOLÓGICAS		2.000.000
		3.000.000

POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
AUXILIO MORADIA	Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, Pró-Reitorias, SAS, CODAGE e SEF	18.720.000
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.097.410
BOLSAS DE ESTUDO		42.320.000
AUXÍLIO LIVROS		1.050.000
AUXILIO TRANSPORTE		2.740.000
MORADIA ESTUDANTIL QUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO		3.800.000
		70.727.410

PROJETOS ESPECIAIS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
GRADUAÇÃO	PRÓ-REITORIAS	10.293.812
PÓS-GRADUÇÃO		1.101.298
PESQUISA		2.161.235
CULTURA E EXTENSÃO		1.337.784
REITORIA		2.800.000
		17.694.129

RESERVAS ESPECÍFICAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
COBERTURA DE SINISTROS		400.000
		400.000

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Superintendência de Saúde	**25.212.000**

MATERIAL BIBBLIOGRÁFICO	Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI	
ASSINATURAS DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS		10.000.000
ACESSO ON-LINE À INFORMAÇÃO		2.750.000
AQUISIÇÃO DE LIVROS E OUTROS MATERIAIS NÃO PERIÓDICOS		1.250.000
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		750.000
APOIO AS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS DA USP - RECURSOS PARA PUBLICAÇÕES		3.750.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS BIBLIOTECAS		49.900
RENOVAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DAS BIBLIOTECAS		50.000
PROJETOS ESPECIAIS		10
MANUTENÇÃO BANCO DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS DA USP		1.400.090
		20.000.000

Tabela G - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA "POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL", "PROJETOS ESPECIAIS", "RESERVAS ESPECIFICAS" E "ATIVIDADES INTEGRADAS" EM 2016. (Continuação)

ATIVIDADES INTEGRADAS	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
INTERCÂMBIO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	**Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional - AUCANI**	**1.838.200**
INFORMÁTICA	**Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**	
Gestão da STI e Centros de Tecnologia da Informação		1.500.000
Contratos de computação, telecomunicação e de apoio a TI		2.100.000
Atualização tecnológica e manutenção da infraestrutura de computação		1.000.000
Atualização tecnológica da manutenção infraestrutura de telecomunicação		1.500.000
Aquisição e atualização de licenças de software		1.700.000
Aquisição de equipamentos de informática		800.000
InterNuvem USP		2.000.000
Hospedagem InterNuvem		7.000.000
Convênio Rice		2.400.000
		20.000.000
BIOTÉRIOS	**Pró-Reitoria Pesquisa**	**6.000.000**
CRECHES	**SAS**	**1.440.000**
RESTAURANTES	**SAS e Prefeituras dos Campi**	**27.571.455**
OBRAS	**Superintendência do Espaço Físico - SEF**	
Plano de Obras		26.200.000
Infraestrutura externas de campi e unidades		5.000.000
Recuperação segurança e Risco		10.000.000
Acessibilidade		2.500.000
Programa Permanente para o uso eficiente dos recursos hídricos e energéticos da USP		300.000
		44.000.000
AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	**Reitoria, CODAGE, Unidades e Orgãos**	247.000
PROGRAMA INTEGRADO DE SEGURANÇA		10.000.000
SISTEMA DE FROTA DE VEICULOS		1.684.152
RENOVAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS		500.479
SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA		96.660.316
TAXAS MUNICIPAIS		1.600.000
ESCOLA TECNICA E DE GESTÃO DA USP		670.491
TAXAS PARA PROTEÇÃO A PROPRIEDADE INTELECTUAL		224.640
		111.587.078

Tabela H - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS EM 2016.

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS								TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	
Unidade de Ensino e Pesquisas										
EACH	1.047.178	20.090	437.767	-	-	65.664	114.270	4.581.264	76.569	6.342.792
ECA	1.920.048	23.642	282.278	-	-	42.342	177.561	2.138.852	56.069	4.506.792
ECA - CCAM	530.400	-	-	-	-	-	-	-	-	530.400
EE	400.056	11.872	140.859	-	-	21.129	82.150	783.224	36.734	1.456.126
EEFE	356.521	10.654	200.910	-	-	30.047	29.058	976.034	33.482	1.642.106
EEFERP	288.671	9.957	90.266	-	-	15.543	9.617	673.633	48.143	1.126.853
EEL	1.550.613	27.295	372.799			65.920	44.779	2.829.592	135.066	5.016.264
EERP	620.665	11.873	534.595	-	-	20.190	83.984	1.128.144	102.579	2.102.133
EESC	2.383.774	34.397	965.765	-	-	144.658	321.955	2.810.576	224.202	6.885.559
EESC - CPHEA	124.746	-	-	-	-	-	-	-	-	124.746
EP	5.327.494	46.476	2.042.571	-	-	366.338	476.186	5.773.014	173.727	14.746.250
ESALQ	3.366.633	52.357	2.049.096	-	-	307.584	180.525	4.114.360	491.791	10.562.126
FAU	875.215	16.845	379.444	-	-	50.917	95.003	2.257.279	15.292	3.650.013
FCF	738.857	17.249	316.932	-	-	47.538	56.902	756.992	40.712	1.975.072
FCFRP	736.064	21.106	257.678	-	-	38.652	70.711	1.476.877	90.356	2.693.442
FD	1.020.622	15.321	369.230	-	-	55.385	25.636	2.267.102	47.155	3.800.651
FDRP	454.807	4.972	87.301	-	-	13.095	11.229	881.378	49.143	1.501.875
FE	1.123.810	20.293	267.561	-	-	40.134	51.791	2.008.814	31.679	3.544.282
FE - Escola de Aplicação	109.839	-	-	-	-	-	-	-	-	109.839
FEA	1.862.825	12.398	426.357	-	-	64.399	59.950	1.857.790	15.294	4.004.813
FEARP	615.698	6.900	113.704	-	-	17.056	46.864	1.201.100	76.281	2.079.603
FFCLRP	1.502.329	22.018	437.430	-	-	65.615	142.991	2.274.675	108.888	4.553.946
FFLCH	3.787.345	32.977	662.757	-	-	99.570	274.212	3.929.675	16.587	8.804.153
FM	2.045.547	19.414	757.910	-	-	113.687	311.590	4.386.547	39.935	7.704.630
FMRP	2.628.751	50.630	684.861	-	-	102.729	215.436	4.986.660	172.992	8.842.061
FMVZ	919.804	20.730	698.316	-	-	104.747	69.456	2.781.507	222.095	4.746.455
FMVZ-HOVET	535.040	-	-	-	-	-	-	-	-	535.040
FO	1.114.784	19.380	268.598	-	-	39.630	48.711	2.623.529	24.643	4.126.485
FOB	878.562	23.510	274.040	-	-	41.106	62.949	1.927.622	55.353	3.262.992
FOB - Ribeirão	227.011	-				-	-	-	-	227.011
FORP	645.065	18.439	204.727	-	-	30.709	46.293	1.905.636	92.278	2.941.666
FSP	999.389	28.309	244.197	-	-	35.630	103.184	1.525.871	111.750	3.055.830
FZEA	1.106.300	13.435	341.432	-	-	51.215	32.892	990.213	187.379	2.741.926
FZEA-HOVET	344.780	-	-	-	-	-	-	-	-	344.780
IAG	670.416	13.202	198.487	-	-	29.773	276.224	1.314.510	50.848	2.553.350
IAU	385.634	3.551	55.312	-	-	8.297	30.983	371.919	60.219	815.855
IB	824.843	30.601	387.604	-	-	58.141	149.418	1.461.602	87.299	2.959.508
ICB	1.741.545	31.562	550.673	-	-	82.601	142.433	2.238.943	67.319	4.855.476
ICB - Ribeirão	98.282	-	-	-	-	-	-	-	-	98.282
ICMC	1.161.630	11.466	167.294	-	-	29.504	311.443	1.455.454	93.361	3.169.072
IF	1.293.349	10.947	554.061	-	-	82.109	281.658	2.639.294	24.100	4.866.508
IFSC	959.346	18.568	390.990	-	-	45.089	165.553	1.815.417	81.209	3.266.277
IGc	661.516	15.119	237.072	-	-	34.611	66.129	1.122.909	101.617	2.238.172
IME	1.328.460	13.292	203.315	-	-	30.497	135.782	1.671.048	15.290	3.397.686
IO	638.230	17.146	228.795	-	-	34.319	68.145	2.012.817	113.410	3.132.859
IO - Novo e Outras Edificações	1.633.085	-	-	-	-	-	-	-	-	1.633.085
IO - Restaurante	18.236	-	-	-	-	-	-	-	-	18.236
IP	730.562	15.321	145.161	-	-	21.774	55.540	629.103	24.643	1.622.125
IQ	1.917.046	23.546	463.672	-	-	72.551	112.123	1.430.481	58.748	3.478.567
IQSC	566.338	13.292	214.069	-	-	32.110	44.808	1.053.200	84.852	2.008.677
CDCC	133.639	3.247	54.516	-	-	5.927	4.485	435.543	28.340	665.256
IRI	314.561	2.841	20.338	-	-	3.061	7.217	603.193	16.587	967.798
SUB-TOTAL	**56.455.241**	**880.122**	**17.280.605**	**-**	**-**	**2.592.091**	**5.053.893**	**85.037.248**	**3.673.829**	**171.768.829**

Tabela H - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS EM 2016. (continuação)

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS								TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	
Institutos Especializados										
CEBIMAR	150.215	3.551	31.190	-	-	4.679	10.315	391.871	57.549	649.370
CEBIMAR - Restaurante	15.955	-	-	-	-	-	-	-	-	15.955
CEBIMAR - Embarcação	21.411	-	-	-	-	-	-	-	-	21.411
CENA	373.691	12.176	220.515	-	-	33.077	56.175	495.189	131.553	1.322.376
IEA	489.382	2.043	-	-	-	-	9.372	-	41.230	542.027
IEB	319.058	5.987	60.737	-	-	12.111	16.879	322.375	14.106	771.253
IEE	187.034	15.220	158.587	-	-	23.485	53.627	950.856	59.545	1.446.334
IMT	147.627	6.088	121.726	-	-	18.259	17.017	602.684	-	913.503
SUB-TOTAL	**1.704.573**	**45.065**	**610.737**	**-**	**-**	**91.611**	**163.385**	**2.762.975**	**303.983**	**5.683.229**
Museus										
MAC	524.798	9.436	369.130	-	-	58.370	26.120	5.220.258	24.190	6.252.294
MAE	821.138	6.189	70.121	-	-	10.518	21.044	639.258	16.587	1.584.853
MP	1.084.088	9.639	116.198	-	-	17.430	21.544	4.419.707	12.092	5.680.698
MRCI	32.790	-	-	-	-	-	-	-	-	32.790
MZ	588.382	8.016	125.715	-	-	18.857	42.310	864.024	16.571	1.663.875
SUB-TOTAL	**3.051.196**	**33.280**	**701.164**	**-**	**-**	**105.175**	**111.018**	**11.143.237**	**69.440**	**15.214.510**
Hospitais e Anexos										
HRAC	4.986.628	64.736	402.994	-	-	60.449	80.350	6.217.591	107.390	11.900.138
HU	9.460.304	153.620	651.694	-	-	97.754	107.820	12.828.440	174.835	23.472.467
SVOC	77.170	7.610	15.014	-	-	2.252	883	522.519	48.559	673.988
SVOL	86.296	1.928	-	-	-	-	742	-	37.051	126.017
SUB-TOTAL	**14.610.398**	**227.894**	**1.069.702**	**-**	**-**	**160.455**	**189.775**	**19.566.549**	**367.835**	**36.172.608**

Tabela H - USP: DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PARA OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS EM 2016. (continuação)

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS								TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção do Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	Serviços de Limpeza e de Vigilância	Despesas com Transporte	
Órgãos de Apoio										
PRG	126.188	-	-	-	-	-	4.634	-	-	130.822
PRP	126.188	-	-	-	-	-	2.602	-	-	128.790
PRPG	126.188	-	-	-	-	-	6.999	-	-	133.187
PRCEU	129.188	-	-	-	-	-	32.768	5.822.466	-	5.981.422
PRCEU - Órgãos	4.344.355	-	421.579	-	-	63.237	-	-	-	4.829.171
RUSP	2.244.901	-	834.436	-	-	125.165	1.777.513	8.199.279	1.198.530	14.479.526
Agência USP de Cooperação Acadêmica Nac	-	-	-	-	-	-	4.761	-	-	4.761
Agência USP de Inovação	1.508.998	-	14.659	-	-	2.199	12.788	-	-	1.538.644
SCS	1.721.207	-	7.980	-	-	1.134	19.739	168.399	53.305	1.971.347
SUB-TOTAL	**10.423.913**	**-**	**1.278.237**	**-**	**-**	**191.735**	**1.884.804**	**14.190.144**	**1.251.837**	**29.197.670**
Órgãos de Serviço										
CEPEUSP	91.380	-	373.406	-	-	56.011	6.475	2.080.637	24.643	2.632.549
EDUSP	237.178	-	19.808	-	-	2.941	6.195	157.968	56.052	440.340
SAS	298.230	-	644.721	-	-	96.708	23.294	1.278.114	156.982	2.498.049
STI	298.922	-	-	-	-	-	20.340	-	173.492	492.754
SIBI	326.518	-	-	-	-	-	103.409	48.791	16.587	495.305
STI	351.642	-	133.851	-	-	20.078	959.725	906.950		2.372.246
SUB-TOTAL	**1.563.868**	**-**	**1.171.588**	**-**	**-**	**175.738**	**1.179.438**	**4.472.455**	**427.756**	**8.990.843**
Prefeituras										
PUSP-B	452.654	11.161	86.305	35.804	69.961	12.946	15.865	1.956.194	147.111	2.787.801
PUSP-C	4.079.541	26.178	177.159	834.715	1.963.616	26.574	18.977	10.266.904	378.952	17.772.616
PUSP-LQ	735.371	25.874	759.099	402.900	374.253	113.265	14.933	6.872.264	667.112	9.951.191
PUSP-P	343.091	23.486	573.663	494.775	252.841	86.049	15.305	1.788.472	338.975	3.861.737
PUSP-QSD	131.054	203	-	15.599	83.648	-	578	-	-	231.082
PUSP-RP	1.156.832	44.844	680.524	1.282.153	402.583	102.079	33.409	4.891.524	520.396	9.085.254
PUSP-SC	630.475	24.961	345.552	394.614	147.286	51.833	16.991	4.237.157	406.482	6.167.550
USP - LESte	178.678	-	-	-	-	-	-	-	-	178.678
USP - LORENA	-	-	-	14.702	66.179	-	-	-	-	80.881
SUB-TOTAL	**7.675.665**	**153.721**	**2.618.305**	**3.354.962**	**3.360.967**	**392.746**	**119.059**	**29.982.535**	**2.454.630**	**50.116.590**
TOTAL GERAL	**95.484.854**	**1.340.982**	**24.730.339**	**3.354.962**	**3.360.967**	**3.709.551**	**8.658.171**	**167.951.143**	**8.553.310**	**317.144.279**

Tabela I - ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM A POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL PARA 2016 (R$ MIL)

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Apoio ao Estudante com Base em Critérios Socioeconômicos	**89.104**
1.1 Moradia	27.592
1.1.1 Manutenção e conservação	*23.792*
1.1.2 Investimentos e reformas	*3.800*
1.2 Auxílio Alimentação	15.961
1.3 Auxílio Moradia	18.720
1.4 Bolsas de Estudo (Pró-Reitorias)	23.040
1.5 Auxílio Livros	1.050
1.6 Auxílio Transporte	2.740
2. Benefícios Estendidos a Todos os Estudantes da USP	**93.932**
2.1 Saúde	9.850
2.2 Subsídio à Alimentação	58.536
2.3 Educação Física e Esportes	25.546
3.Bolsas de Estudo e Estágios	**26.300**
TOTAL GERAL	**209.336**